



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Capão Alto/SC, em conformidade com o art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que **FICA AUTORIZADA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a Associação Catarinense Em Prol do Esporte e Cultura – ASCPE – CNPJ 06.143.665/0001-30, **de modo que se torna pública a presente JUSTIFICATIVA**, e para os fins do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações**, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua João Vieira de Oliveira, nº 500, Centro, de Capão Alto/SC.

Prefeitura Mun. de Capão Alto/SC
Tito Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal